UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Meteorologia
Programa de Pós-Graduação em Meteorologia

EDITAL Nº 174/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2027)

Programa recomendado pela CAPES em 25/08/2005

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I- INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Mestrado em Meteorologia da UFPel estarão abertas no período **de 06 de novembro à 02 de dezembro de 2026** de forma on-line, pelo e-mail ppgmeteorologia.ufpel@gmail.com

1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Meteorologia ou áreas de Ciências Exatas e da Terra (1.00.00.00-3), Ciências Agrárias (5.00.00.00-4), Engenharias (3.00.00.00-9), Ciências Biológicas (2.00.00.00-6), Ciências da Saúde (4.00.00.00-1), Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) e Ciências Humanas (7.00.00.00-0), da tabela de áreas de conhecimento do CNPq.
2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmet/formularios/) . O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Diploma de Graduação digitalizado ou Atestado de conclusão de curso digitalizado (que deverá ser substituído pelo diploma no ato da efetivação da matrícula).

II. **Curriculum Vitae (CV Lattes)**, no modelo da base Lattes/CNPq **atualizado e documentado**, o currículo deve ser acompanhado de comprovantes (comprovação por meio de certificados, diplomas, atestados etc.) da produção intelectual informada no CV Lattes/CNPq).

III. Histórico escolar digitalizado do curso de graduação ou curso tecnólogo e do último nível cursado;

IV. Cópias digitais da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome, ou passaporte (no caso de estrangeiros), Certificado de Reservista (quando for o caso).

V. Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos cujo idioma do País de origem não seja português ou espanhol;

VI. Tabela de pontuação do currículo preenchida. Disponível em Site PPGMet .

VII. Anteprojeto de pesquisa em consonância com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, listadas como disponíveis neste edital para o desenvolvimento de dissertações e escolhida pelo candidato como prioridade no formulário de inscrição, com no máximo quatro (04) páginas, seguindo um modelo de Resumo expandido (digitado em espaçamento simples, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm), contendo: Título; Palavras-chave; Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados esperados; Referências.

3. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA(também disponível no Site PPGMet-UFPel). A autodeclaração será analisada por uma banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), e será realizada na presença do/a candidato/a de **forma presencial**, no dia **06/01/2027**, em horário informado ao final do processo seletivo.

4. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

5. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

6. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência disponível em https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2024/04/Autodeclaracao-Deficiencia.docx). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

7. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

8. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em Site PPGMet), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

9.Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

10.Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. **O envio deve ser feito com o nome completo do candidato no subject do e-mail. Uma confirmação de recebimento será enviada ao candidato e valerá como comprovante de inscrição.**

11.Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (Universidade Federal de Pelotas, Faculdade de Meteorologia, Campus Universitário, S/N, Prédio 110, CEP 96160-000, Capão do Leão, RS - Brasil, e-mail: ppgmeteorologia.ufpel@gmail.com).

II - VAGAS

Total - 06 vagas, estando estas divididas entre as Linhas de Pesquisa e Docentes do PPGMet. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

Tabela 1 - Linhas de pesquisa e respectivos temas.

Linha de Pesquisa	**Temas**
1. Clima, Variabilidade e Mudanças Climáticas	Abrange estudos de climatologia e variabilidade climática, mudanças climáticas, modelagem climática, interação oceano-atmosfera, agrometeorologia e agroclimatologia, impactos climáticos em escala regional e relações entre clima, ambiente e sistemas produtivos;
2. Processos Atmosféricos, Biometeorologia e Meio Ambiente	Contempla estudos de micrometeorologia e micrometeorologia de ecossistemas, biometeorologia e meteorologia e saúde, poluição atmosférica e química da atmosfera, dispersão de poluentes, meteorologia de mesoescala, sinótica e dinâmica, eventos severos, radar e descargas elétricas, nowcasting, modelos numéricos atmosféricos e relações entre meteorologia e meio ambiente.

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4) Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5) Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7) As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

III - SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. Na primeira fase: avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* **documentado**. Esta etapa é classificatória.

2. Na segunda fase: será composta da avaliação do anteprojeto de pesquisa descrito no item I – INSCRIÇÃO, item 2, VII. Esta etapa é de caráter classificatório. Nessa fase, candidatos deverão apresentar anteprojetos que estejam dentro das linhas de pesquisa do Programa e os mesmos serão avaliados pela comissão de seleção.

IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO:**

I. Na análise do Histórico Escolar

I.1 Tempo de conclusão da graduação: tempo mínimo (1 ponto); e será utilizado o fator de ajuste (1 - 0,25*(n)), onde n é o número de semestres além do tempo mínimo.

I.2 Média durante a graduação: média maior a 8,0 (1 ponto); média entre 5,0 e 8,0 será usado fator de ajuste ((média-5,0)*0,33)

II. Na análise do Curriculum Vitae

À maior pontuação obtida dentre os candidatos, após realizada a avaliação pela Comissão Examinadora, será atribuída a nota máxima, 10 (dez), que será considerada a pontuação de referência e denominada Pontuação de Títulos Máxima (PTM). Aos demais candidatos, será atribuída uma nota proporcional à PTM. É obrigatório a apresentação dos comprovantes do currículo para que a pontuação seja contabilizada.

Tabela de pontuação disponibilizada em anexo.

III. Análise do Anteprojeto - A Comissão de Seleção realizará, em caráter classificatório, a análise da concordância do tema do anteprojeto proposto pelo (a) candidato (a) considerando as linhas de pesquisa disponibilizadas para desenvolvimento de dissertações (conforme o item II - VAGAS). Os anteprojetos serão avaliados de acordo com a parte escrita e defesa online do anteprojeto. Itens de avaliação da parte escrita: clareza e definição da caracterização do problema (até 1,0 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 1,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 1,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 1,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 pontos). A defesa será avaliada da seguinte forma: domínio do tema (2,0); argumentação (1,0); arguição (2,0). As defesas de anteprojeto serão agendadas pela comissão. As datas serão divulgadas até **08 de dezembro de 2026**. O candidato terá 15 minutos para a defesa do anteprojeto e 15 minutos para arguição. As defesas serão realizadas de maneira remota, as quais serão gravadas. A gravação da defesa poderá ser utilizada para dirimir eventuais recursos ou questionamentos relacionados à condução da sessão e aos procedimentos de avaliação. O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos. A nota do anteprojeto de cada

candidato será computada como a nota média entre os membros da Comissão de Seleção.

2) Na **CLASSIFICAÇÃO:**

1) Análise do Histórico Escolar – Peso 3
2) Análise do Currículo – Peso 3
3) Análise do Anteprojeto - Peso 4

V - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmet/).
2) Os candidatos poderão ter, individualmente, acesso à nota obtida em cada fase na secretaria do Programa.

VI – RECURSOS

1) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. O recurso em qualquer uma das fases deverá ser enviado para o e-mail: ppgmeteorologia.ufpel@gmail.com
2) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - CRONOGRAMA

Data	**Atividade**
06 de novembro à 02 de dezembro de 2026	Inscrições
03 de dezembro de 2026	Homologação das inscrições
08 de dezembro de 2026	Prazo final para recursos das homologações das inscrições e divulgação das datas e horários para a defesa de memorial.
09 a 16 de dezembro de 2026	Defesas de anteprojeto
17 de dezembro de 2026	Divulgação do resultado (todas as etapas)
21 de dezembro de 2026	Prazo final para recurso
22 de dezembro	Divulgação do resultado preliminar, antes da banca de heteroidentificação
20 de janeiro de 2027	Divulgação do resultado final

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na primeira etapa (nota do Histórico Escolar). Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- O candidato poderá ser aprovado, mas não ficar entre os classificados, de acordo com o número de vagas e pontuação obtida por si e pelos demais candidatos, que deverá ser de no mínimo 6,0 pontos; nesses casos, o candidato será considerado suplente, e poderá ser convocado posteriormente para ocupar eventuais vagas não preenchidas, observando- se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados por instituições de Ensino Superior.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO JOSÉ GONÇALVES AGUIAR**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Meteorologia**, em 04/11/2026, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 05/11/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Reitora**, em 05/11/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4393302** e o código CRC **4A19AA37**.